



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.000021/2017-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 769.493.117-53, portador da Identidade número 027583462-0 MD/EB, nomeado pela Portaria número 26 do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 35, seção 2, em 17 de janeiro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, com sede na SCS Quadra 08, Bloco B-50, Venâncio Shopping, 8º andar, Salas 824 a 842 (pares), 70333-900 Brasília - DF, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, portador da Carteira de Identidade na 981.592, SSP/DF e do CPF nº 577.824.407-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.000021/2017-15, em observância da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2017 (SRP), da UASG 193099 - IBAMA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2017, bem como a formalização da negociação do valor anual contratado, com fulcro no art. 51, da IN/MP nº 05/2017, combinado com seu Anexo IX."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 20/2017** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 23/12/2020 a 22/12/2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93,

2.2. O contrato 20/2017 poderá ser rescindido antecipadamente, na hipótese de conclusão de processo licitatório em andamento e contratação de nova empresa, antes do vencimento deste Termo

Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente instrumento é de R\$ **R\$ 4.739.802,19 (Quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos)**, de acordo com a planilha abaixo:

VALORES DA PRORROGAÇÃO			
ITENS DO OBJETO	QUANTITATIVOS ANUAIS	VALORES UNITÁRIOS ANUAIS	TOTAIS ANUAIS POR ITEM
ITEM 1 (PHP)	1.281	R\$ 758,61	R\$ 971.779,41
ITEM 2 (JAVA)	4.266	R\$ 743,93	R\$ 3.173.605,38
ITEM 4(.NET)	886	R\$ 670,90	R\$ 594.417,40
TOTAL DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL			R\$ 4.739.802,19

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18122212420000001

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho:

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem, entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

ANTONIO MIGUEL NEGRELLI

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Substituto
Tecnologia da Informação S.A.

Basis



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0668576** e o código CRC **3479F56C**.

Referência: Processo nº 02000.000021/2017-15

SEI nº 0668576